



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 988/2021

Concede Adicional Insalubridade ao servidor **GUILHERME NOVAIS LAPA**, matrícula nº 12.763.058-5-SSP-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

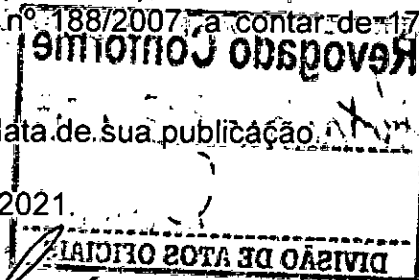
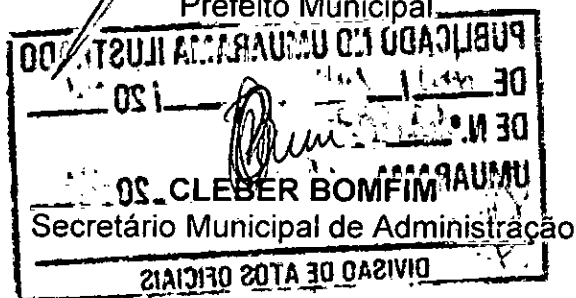
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GUILHERME NOVAIS LAPA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.763.058-5-SSP-PR e inscrito no CPF nº 089.114.319-07, admitido em 17 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2019, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância com o disposto no §3º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de julho de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 98812021

Concede Adicional Insalubridade ao servidor GUILHERME NOVAIS LAPA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME NOVAIS LAPA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.763.028-2-229-PR, e inscrito no CPF nº 089.114.319-07, admitido em 17 de junho de 2021, para exercer a função de emprego público de Motorista II, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0102019, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância com o disposto no §3º do art. 25 da Lei Complementar nº 25 de 2021, em junho de 2021.

Revogado Conforme
Portaria nº 297.1.23
D. M. M.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁGINA MUNICIPAL, em 20 de junho de 2021

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE Nº 120
DE Nº 120
DE Nº 120
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS